QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



DECRETO Nº 4.660, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 785.000,00 – (Setecentos e oitenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 130



ANEXO

Decreto Número: 4.660, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.101220064.2.245000	591	4490.52.00	150000	73.186,12	0,00
04.800.101220064.2.251000	593	4490.52.00	150000	100.441,64	0,00
04.800.101220106.2.248000	604	3390.39.00	150000	99.779,18	0,00
04.800.103010064.2.246000	620	4490.51.00	150000	66.593,06	0,00
04.800.103010065.2.207000	662	3190.11.01	160000	185.000,00	0,00
04.800.103010065.2.207000	664	3390.30.00	160000	80.500,00	0,00
04.800.103010109.1.811000	680	4490.52.00	170600	95.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	681	3390.30.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	682	3390.32.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	683	3390.36.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	684	3390.39.00	170600	21.125,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	0,00	340.000,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	304.000,00
04.800.103020124.2.195000	733	3190.11.01	160000	0,00	45.000,00
04.800.103040067.2.206000	742	3190.11.01	160000	0,00	96.000,00
Totais em R\$				785.000,00	785.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



DECRETO Nº 4.661 DE12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.436.220,00 –(Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.436.220,00 – (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 130



ANEXO

Decreto Número: 4.661, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇAU	ARRECADAÇÃO
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	0,00	292.000,00
04.800.103010065.2.075000	623	3190.04.00	150000	0,00	129.000,00
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	0,00	8.500,00
04.800.103010065.2.076000	649	3190.11.01	150000	0,00	364.000,00
04.800.103010065.2.079000	653	3190.11.01	150000	0,00	55.000,00
04.800.103010065.2.080000	656	3190.11.01	150000	0,00	79.000,00
04.880.103010065.2.202000	659	3390.39.00	150000	0,00	150.000,00
04.800.103020064.2.071000	695	3390.39.00	150000	0,00	50.860,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	80.000,00
04.800.103020123.2.194000	727	3390.39.00	150000	0,00	857.860,00
04.800.103020123.2.194000	731	3390.39.00	163500	0,00	130.000,00
04.800.103040067.2.206000	741	3190.11.01	150000	0,00	40.000,00
Totais em R\$			1	0,00	2.436.220,00

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO



QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 130

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECKETO 4661/33 DE CKEDITO ADICIONAL. MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - SAÚDE - 16350000 DECRETO 4.661/23 - FONTE DE RECURSOS - 16350000	RECADAÇÃO - RECEITA	- PKE-SAL - SAUDE - 16		
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - PRE-SAL - SAUDE - 16350000	ncia do Exercício da Receita -	- PRÉ-SAL - SAÜDE - 1635(0000	
	Janeiro a Novembro/22	Dezembro/22	TOTAL	
Previsão	301.467,83	27.406,17	328.874,00	
Arrecadação	1.458.767,82	121.451,73	1.580.219,55	
	Janeiro Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	Média Dez/22 a Nov/23
Previsão	585.309,38	53.209,94	638.519,32	
Arrecadação	1.719.077,02	153.377,40	1.872.454,42	153.377,40
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez22 a Nov23 seria a média das Receitas dos últimos 12 mases.	o de Dez/22 a Nov/23 seria a média da	is Receitas dos últimos 12 meses.		
Onde se depreende que a média no período de Dez/22 a Nov/23 teria sido de R\$ 147.375,98.	!\$ 147.375,98.			
	R\$			
Dezembro/22	121.451,73			
Jan/22 a Novembro/23 (A)	1.719.077,02	Média Dez/22 a Nov/23	153.377,40	Valor utilizado
Total:	1.840.528,75			
Média Mensal : (12 meses)	153.377,40			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163500) - ROYALTIES - PRÉ-SAL - SAÚDE	SAÚDE			
Receita Total Orçada	644.817,50			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	1.872.454,42			
Provável Excesso de Arrecadação	1.227.636,92			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 11/12/23	1.717.817,50			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 11/12/23	0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	154.636,92			



QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 130

America No. Previsio Previs	Metodología de Calculo do Excesso de Arrecadação e Tendencia do Exercício da Receita - Ordinarios - 150000				
864.359,53		Janeiro a Novembro/22	Dezembro/22	TOTAL	
81280.86 6753.453.89 68247,755 a Novembror23 Decembror23 TOTAL 823.734,95 5.048.400.45 68.470.872.01 828.046,96 56.02.625,05 68.470.872.01 828.046,96 Média Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05 81.165,40 828.046,96 Média Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05 81.165,40 828.046,96 Média Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05 81.165,40 828.046,96 Média Dez/22 a Nov/23 6.632.625,05 81.165,40 828.046,96 Média Dez/22 a Nov/23 6.632.625,05 81.165,40 828.046,96 118.210,40 840.305,00	Previsão	48.684.359,53	4.425.850,87	53.110.210,40	
898.046.96 6.470.672.01 898.046.96 6.470.672.01 898.046.96 6.470.672.01 898.046.96 Media das Receitas dos últimos 12 meses. R\$ 898.046.96 Media Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05 170.672.01 899.506.61 995.766.61	Arrecadação	58.511.293,86	6.753.453,69	65.264.747,55	
858.046,96 South a middle das Receitas dos últimos 12 meses. 858.046,96 Media Dez/22 a Nov/23 S.632.625,05 South a middle das Receitas dos últimos 12 meses. 858.046,96 Media Dez/22 a Nov/23 S.632.625,05 South a middle das Receitas dos últimos 12 meses. 858.046,96 Media Dez/22 a Nov/23 S.632.625,05 South a middle das South a middle das South a middle das South a middle das Receitas dos últimos 12 meses. 858.046,96 Media Dez/22 a Nov/23 S.632.625,05 South a middle das South a middl					
838 0-46,96 66.470.672.01 66.40 689.046,96 5.632.625.05 66.470.672.01 62.40 689.046,96 5.632.625.05 66.470.672.01 62.40 64.70.672.01 62.40 64.70.672.01 66.470.01 66.4		Janeiro a Novembro/23	Dezembro/23	TOTAL	Média Dez/22 a Nov/23
889.046,96 5632.625,05 66470.672,01 23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. R\$ R\$ 838.046,96 Média Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05 Set 2.625,05 Set 2.625,0	Previsão	55.532.734,95	5.048.430,45	60.581.165,40	
R\$ R\$ 38.046.96 Media Dez/zz a Nov/z3 5.632.625,05 S81.165.40 192.625,05 S81.165.40 115.210.40 140.305,00 199.766,61	Arrecadação	60.838.046,96	5.632.625,05	66.470.672,01	5.632.625,05
PR\$ 6.753.453.69 Media Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05 modia Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05 moj - ORDINÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS 5.632.625,05 5.632.625,05 5.632.625,05 6.63.1165.40 6.63.1165.40 6.64.70.672.01 5.899.506.61 6.5115.210.40 até 12/12/2023 3.040.305,00 4.395.766,61	OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o períod Onde se depreende que a média no período de Dezizz a Noviz3 teria sido de l	o de Dezembro/23 seria a média das R {\$ 5.632.625,05.	eceitas dos últimos 12 meses.		
6.753.453.69 Média Dez/22 a Nov/23 5.632.625,05		R\$			
00,838.046.96 Média Daz/22 a Nov/23 5.632.625,05 C7.591.500.65 C7.591.500.	Dezembro/22	6.753.453,69			
DO) - ORDNÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS	Jan/23 a Nov/23 (A)	60.838.046,96	Média Dez/22 a Nov/23	5.632.625,05	Valor utilizado
109 - ОКDNÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS					
109 - ОКDNÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS	Total:	67.591.500,65			
00) - ORDINÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS até 12/12/2023					
00) - ORDINÁRIOS -150000 - IMPOSTOS até 12/12/2023	Média Mensal : (12 meses)	5.632.625,05			
00) - ORDINÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS até 12/12/2023					
até 12/12/2023	Cáiculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (15000) - ORDINÁRIOS - 150000 - II	MPOSTOS			
até 12/12/2023					
até 12/12/2023	Receita Total Orçada	60.581.165,40			
até 12/12/2023	Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	66.470.672,01			
até 12/12/2023	Provável Excesso de Arrecadação	5.889.506,61			
até 12/12/2023	(-) Créditos Adicionais Abertos até 12/12/2023	65.115.210,40			
	(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 12/12/2023	3.040.305,00			
	Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	4.395.766,61			

QUINTA-FEIRA, 14-12-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.000,00 –(Oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 – (Oito mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.662, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.1.046000	827	4490.52.00	166002	8.000,00	0,00
05.900.082440073.2.091000	882	3390.39.00	166002	0,00	8.000,00
Totais em R\$				8.000,00	8.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO